



EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 29/2021-GOINFRA. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2021 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA, NESTE ESTADO. OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS "SEGUNDA E QUINTA" DO CONVÊNIO Nº 54/2021 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93. VALOR DO CONVÊNIO ALTERADO PARA R\$ 1.975.160,44 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **PROCESSO Nº. 202100036007160.**

Protocolo 247361

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 14/2021-GOINFRA. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2021 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FORMOSA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA, NESTE ESTADO. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS "SEGUNDA E QUINTA" DO CONVÊNIO Nº 14/2021 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93. **VALOR DO CONVÊNIO ALTERADO PARA:** R\$ 1.989.255,65 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **PROCESSO Nº.** 202100036006707.

Protocolo 247363

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 15/2021-GOINFRA. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2021 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA, NESTE ESTADO. OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS "SEGUNDA E QUINTA" DO CONVÊNIO Nº 33/2021 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93. VALOR DO CONVÊNIO ALTERADO PARA: R\$ 1.469.705,28 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **PROCESSO Nº.** 202100036006940.

Protocolo 247423

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 35/2021-GOINFRA. SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2013-AD-GEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA GO-080, KM 28 + 400 METROS, TRECHO: GOIÂNIA/NERÓPOLIS, NESTE ESTADO, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, NUMA EXTENSÃO DE 80 METROS. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2013-AD-GEJUR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTABELECENDO O PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO; 2) ESTABELEÇER A GRATUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. **PROCESSO Nº. 202100036008124.**

Protocolo 247429

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 9/2021-GOINFRA. CONTRATANTE (RESCINDENTE): AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA (RESCINDIDA):** CONSTRUTORA MARANATHA LTDA - EPP. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL Nº 069/2017-PR-NEJUR, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE OS CÓRREGOS DA DIVISA E MARRECA, NA RODOVIA GO-324, TRECHO: JUSSARA / JACILÂNDIA, NESTE ESTADO, COM FULCRO NOS ITENS 13.1, 13.1.2 E 13.2, DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM CONSONÂNCIA AOS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 99/2021 - PR-GABIN- 10846 (000021065424). **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ AMPARADO NO ARTIGO 79, INCISO II, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. **DO DISTRATO:** POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, O CONTRATO ORIGINAL Nº 069/2017-PR-NEJUR. **PROCESSO SEI Nº 201400036001193.**

Protocolo 247293

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD-GO, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, para extração de cascalho nas jazidas denominadas J1A (0,7970 ha) e J1B (0,8331 ha), na Fazenda Paraíso, a serem utilizadas durante os serviços de levantamento do greide da GO-575 / Estrada Parque Águas do Paraíso. Trecho: Entr. GO-118 até a Cachoeira Catarata dos Couros, extensão de 30,5 km.

Protocolo 247329

AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, para continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORES DOS ELEMENTOS AMARELO E LARANJA NO ESTÁDIO OLÍMPICO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO ESPORTES -GOIÂNIA-GOÍÁS, PARA ATENDER A AÇÃO CIVIL PÚBLICA,** relativo ao Processo nº 202000036011048.

Goiânia, 06 de agosto de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 247427

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 150/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA



AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR:

a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 6 de Agosto de 2021

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 247307

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - DETRAN-GO
OFERTA DE COMPRA: 50133

A Pregoeira do DETRAN-GO, usando a competência delegada

na Portaria nº 1.061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de julho 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202100025043013 conforme Edital disposto no site: www.detran.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO.

Total de Itens Licitados: 04 (quatro) itens

Local de Realização do Pregão: ambiente virtual, comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de **10/08/2021 às 08h** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: **24/08/2021 às 09h** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R\$1.246.622,28 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Prazo Contrato: 12 (doze) meses

Gerência de Compras Governamentais do DETRAN-GO., em Goiânia aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **SUZETE MAIRE**

CAETANO, Pregoeiro (a), em 06/08/2021, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 247337

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025035176; **ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018 DETRAN/GO; **OBJETO:** serviços continuado de publicidade legal em jornal de grande circulação diária estadual, impresso e digital; **VIGÊNCIA:** prorrogação por mais 12(doze) meses contados de 06/08/2021 a 05/08/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.750,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **EDITORIA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI ME; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.39; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00112; **DATA:** 05/08/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 9.226,37.

Protocolo 247341

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampilador de placas Portaria nº 787/2021 DETRAN, Processo 202100025038225 - RESOLVE: Credenciar a empresa AUTO PLACAS MERCOSUL LTDA, CNPJ nº 41.627.941/0001-37, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 247413

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampilador de placas Portaria nº 791/2021 DETRAN, Processo 202100025058851 - RESOLVE: Credenciar a empresa AUTO PLACAS MOZARLÂNDIA LTDA, CNPJ nº 42.071.302/0001-09, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 247414

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH Portaria nº 790/2021 DETRAN, Processo 202100025048998 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de CLAUSELINA RAMOS DA SILVA, registro nº 00625736078, categoria "B", CPF nº 841.078.391-68, em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 247415

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços

Portaria nº 793/2021 DETRAN, Processo 202000025040822 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **107672716**) do veículo **JEEP/RENEGADE**



LANGTD AT, placa **QOJ7955**, ano/modelo: **2018/2018**, chassi nº **98861112XJK186568**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE**: **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** - **CNPJ nº 16.670.085/0001-55 no Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I - Atendimento 107759879 transferência de propriedade de JULIO CESAR MARTINS MALTA para JOAO FELICIANO DOS SANTOS; e II - Atendimento 107672716 transferência de UF e propriedade de JULIO CESAR MARTINS MALTA para LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Protocolo 247417

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 797/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025071642-RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face dos servidores citados nos autos acima; II - Por infringência ao artigo 303, inciso LIV da Lei 10.460/88 c/c art. 313-A do Código Penal e art. 303, XXXVII da Lei 10.460/88, em observância ao princípio *tempus regit actum*, ao realizar de forma transferência irregular do veículo placa JKK-0505 e extravio do pacote de serviço de transferência nº 1373800-VCG e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução processual; III - Pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos dos artigos 228, I e § 1º da Lei 20.756/20; IV - Designar as servidoras Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica), inscrita no CPF sob o nº 521.668.131-00, Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito), inscrita no CPF sob o nº 282.214.511-34 e Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 956.322.711-53, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao suspeito o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa; e V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atílio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital, acessível ao interessado, tendo em vista a gravidade da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Protocolo 247492

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1237, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Goiás Previdência - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2021 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Autarquia, os seguintes servidores:

-Magda Marineth Silva Santos, CPF nº 341.811.211-00, Escrivã de Polícia, que presidirá.

-Camila do Nascimento Freitas, CPF nº 026.157.351-95, Coordenadora de Tecnologia de Informação.

-Gizelle Andrade de Aguiar, CPF nº 976.677.811-68, Técnico em Gestão Pública

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Autarquia, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Revogar a Portaria de nº 2102/2020

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 247371

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1238, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Goiás Previdência - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Avaliação nos termos que dispõe o Decreto no 9.279 de 30 de julho de 2018 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio processo SEI contendo solicitação de reavaliação de bens móveis;

II - Reavaliar os bens móveis, indicados pela setorial de patrimônio, informando o estado de conservação e período de utilização futura do bem móvel (em anos) conforme os seguintes parâmetros:

Estado de Conservação: Aparência externa:

1. Perfeito: aparência sem amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

2. Imperfeito: aparência com amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

Funcionalidade

1. Funcional: não apresenta defeitos no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

2. Defeituoso: apresenta defeito(s) no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;